



Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 27/01/23 -

(Serviço)

**LEI Nº: 1.841 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

**“Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) *destinado a suplementação da dotação para realização de festividades culturais*, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS CULTURAIS

2.03.03.13.392.0007.2.0025- 3.3.90.39.00

INCENT E PROMOVER FESTAS FOLCLÓRICAS E POPULARES - - - - R\$ 90.000,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 27 de janeiro de 2023

  
**Walter de Assis Toledo Júnior**  
Prefeito Municipal